



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 2.243/2008, de 23 de dezembro de 2008.**

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Conjunto Habitacional Antonio Euthymio Casaroto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – As vias públicas do Conjunto Habitacional Antonio Euthymio Casaroto, constantes do lote nº. 107/108, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

## **NOMENCLATURA ANTERIOR**

Rua Projetada "A"  
Rua Projetada "B"  
Rua Projetada "C"  
Fazenda Ipoméia  
Rua Projetada "D"  
Rua Projetada "E"  
Rua Projetada "F"  
Rua Projetada "G"  
Rua Projetada "H"  
Rua Projetada "I"  
Rua Projetada "J"  
Rua Projetada "K"  
Rua Projetada "L"  
Rua Projetada "M"  
Rua Projetada "N"  
Rua Projetada "O"  
Rua Projetada "P"  
Rua Projetada "Q"  
Sanhaço  
Rua Projetada "R"

## **NOMENCLATURA ATUAL**

Osvel Guandalini  
Lotério Zamberlan  
Prolongamento Avenida  
  
Abílio Teixeira  
José Gomedí  
Otacílio Correia Rocha  
Alcebíades Zotareli  
Carolina Michelin Foristieri  
Oswaldo Forastieri  
Alcindo Luchetti Catarino  
Selma Costa Silva  
Pedro Breganó  
Miguel Arcanjo Mazão  
Ugo Fontana  
Miguel A. Costa Viscaíno  
Carlos Segura  
Prolongamento Rua  
  
Kameo Hamamoto



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

---

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 23 de dezembro de 2008.

Adelino Margonar  
Prefeito Municipal

Administração

Dirceu Camilotti  
Secretário Mun. de

Fausto Yoshinori Anami  
Secretário Mun. de Planejamento